Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

Oficio n° _____/2019 - GAB

São Miguel do Araguaia, 12 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

PETRONIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei Complementar nº 036/2019, de 12/04/2019, que ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado**.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2019 – DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NÉLIO PONTES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, com fulcro no inciso VII, do parágrafo único do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 009/2019, de 15 de janeiro de 2019, passando a seguinte redação:

"Art. 2 – (...)

II – **Parte da QUADRA F,** do loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, de propriedade de Município de São Miguel do Araguaia – GO, com a MATRICULA 12.604, com área de 900,00m², confinada da seguinte maneira: 30,00 metros de frente confrontando com AV. Perimetral; 30,00 metros pelo fundo confrontando a área remanescente da QUADRA F, 30,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua 108; Por fim 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a área remanescente da QUADRA F Imóvel avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação de 12 de novembro de 2018 (doc. anexo);"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril de 2019.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que "ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O presente Projeto de Lei Complementar visa corrigir uma falha na descrição do Art. 2º, II da Lei Complementar nº 009/2019, que autoriza o Poder Executivo a doar a Prelazia de Cristalândia – Paróquia São Miguel Arcanjo uma área de terras.

A mencionada Lei Complementar, conforme aprovada não teve seu registro efetuado pelo Cartório de Registro de Imóveis local. O correto seria "Parte da Área F", conforme estabelece no presente projeto, não área anexada.

Por se tratar de matéria já discutida e aprovada, peço a aprovação da matéria

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência nos termos do art. 46º da Lei Orgânica Municipal. Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço

Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

Nélio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal